

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA Nº. 011/2018.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA Sr^a. NEIVA BONISSONI REGERT”

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentada pela EC 70/2012, e ainda combinado com o Art. 12º, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT, Lei Municipal nº 010 de 27 de junho de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município de Cláudia/MT; alterada pela Lei 043/2017 de 23 de Março de 2.017, que concede reajuste salarial aos profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **NEIVA BONISSONI REGERT**, portadora do RG nº. 811.071 SSP-MT, inscrita no CPF nº. 630.320.741-34, cadastrada sob a matrícula nº. **197**, efetiva no cargo de **MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, Classe “C”, Nível “08”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando a referida servidora com **11.006** dias trabalhados, ou seja, **30 anos, 01 mês e 15 dias**, com **Proventos Integrais**, conforme processo do **PREVI-CLAUDIA nº. 2018.09.00000001**.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR:

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal